



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Acta n.º 22

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA TRINTA E UM DE
OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.

----- Aos **trinta e um dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezoito**, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência do **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco Filipe Barreiros Pires, Paula Cristina Calado Chuço, Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes e Bruno Alexandre Croca Brites** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** Não houve assuntos presentes.

----- Eram **dez horas**, o **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, declarou aberta a reunião após o que foi lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior que havia sido aprovada em minuta.-----

----- Seguidamente o **Senhor Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi **aprovada por unanimidade**.-----

----- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

----- **Ponto um - um: PROPOSTA DE ALIENAÇÃO DO LOTE Nº. 5 DO LOTEAMENTO MUNICIPAL DE MORA DA QUINTA DAS SESMARIAS:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que do requerimento apresentado pelo **Sr. João Miguel Pereira Godinho** solicitando a atribuição do lote nº 5 do Loteamento Municipal de Mora da Quinta das Sesmarias, com a área de 381,95 m², pelo valor **de 7.639,00€, sete mil seiscientos e trinta e nove euros**. -----

O requerente satisfaz as condições de admissão definidas no artigo 5º do Regu-

lamento de Cedência de Lotes de Terreno em Loteamentos Municipais.-----

Considerando a existência de lotes disponíveis e a ausência de procura dos mesmos propõe esta Divisão que nos termos do Artigo 4º do Regulamento seja dispensado o concurso e deferida a atribuição do lote nº 5 ao requerente, sujeito às condições definidas no Regulamento. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade alienar o lote nº 5 do Loteamento Municipal de Mora da Quinta das Sesmarias, com a área de 381,95 m², pelo valor de 7.639,00€, sete mil seiscientos e trinta e nove euros. -----

----- **Ponto um - dois: PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que o presente pedido de informação prévia solicitado por **Miguel Valente da Costa Ferreira** refere-se à construção de quatro edifícios de habitação unifamiliar em regime de condomínio privado, no prédio descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 970 e inscrito na matriz predial parte rústica sob o artigo 392, Secção A e parte urbana com o artigo 793, da Freguesia de Cabeção. O prédio possui a área de 4500 m2 e um edifício destinado a habitação que será a demolir, para permitir a implementação da proposta. Como operações urbanísticas, e para além das obras de urbanização e edificação identificadas na proposta, deverá também ser considerada a operação de demolição do imóvel existente. -----

De acordo com o Plano Diretor Municipal, o prédio encontra-se inserido dentro do perímetro urbano de Cabeção, em área abrangida por "Espaços Urbanos Consolidados ou de Preenchimento", em que as intervenções devem cumprir com o estipulado nos artigos 17.º a 27.º do Regulamento do PDM, com especial relevo aos artigos 26.º e 27.º. Consideram-se cumpridos os seguintes parâmetros urbanísticos constantes dessas disposições: índice de ocupação de 0,6 (a

proposta revista prevê área de construção de 736,50); cêrcea máxima das construções de 6,5 m, não podendo exceder 2 pisos (propõe-se altura da fachada de 5,80 m com 2 pisos), profundidade máxima das construções de 15 m (os edifícios propostos têm 13,5 e 10,95 m de profundidade) e área máxima de anexos de 60 m² (a proposta revista prevê uma área de anexos de 59,5m²). De referir que estes últimos deverão cumprir também a cêrcea máxima de 3,5 m, constante no artigo 25.º do Regulamento do PDM. Relativamente a alinhamentos, verifica-se que o edifício principal (A) propõe, em relação à Rua de S. José, afastamento idêntico àquele que registam os edifícios confinantes a poente, o que se considera adequado. Relativamente aos restantes edifícios a construir, pese embora estejam os mesmos alinhados entre si, originam a introdução de um novo alinhamento que não segue qualquer continuidade existente, optando-se por uma solução de implantação mais afastada da frente urbana. Justifica o técnico esta solução com a proximidade a soluções de construção mais dispersa.--

Face à especificidade da situação, submete-se o assunto a decisão. -----

Por se tratar de uma operação muito particular, com vários edifícios em condomínio privado que partilharão infraestruturas privadas, foi solicitado parecer jurídico que indicasse a eventual existência de questão, norma ou condição a observar na aprovação do pedido. Foi indicado que se deveria verificar o enquadramento da pretensão enquanto operação de impacte semelhante a loteamento, nos termos do n.º 5 do artigo 57.º do RJUE. Atentas as disposições aplicáveis, considera-se que a mesma não pode ser enquadrada nesse conceito, uma vez que fica aquém dos limites estabelecidos pelo artigo 20.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, ou seja, não possui mais de 4 frações autónomas ou unidades independentes ou mais de 800 m² de área bru-

ta de construção. Ainda assim, constata-se que se propõe uma área de estacionamento público e passeio a sul, da responsabilidade do proponente. De referir, no entanto, que nos elementos iniciais do processo se assinalavam essas áreas como a ceder ao domínio público, facto que veio a ser alterado no aditamento de elementos efetuado, ao considerar, no quadro sinóptico, como não aplicáveis áreas de cedência. Deverá a questão ser devidamente clarificada em fase posterior do processo. De qualquer modo, mostra-se cumprido o artigo 24.º do Regulamento do PDM, ao serem propostos 6 lugares de estacionamento público e 9 lugares de estacionamento no interior do prédio. Também veio a ser esclarecido que, embora se preveja apenas um proprietário, deverá o complexo ser alvo de uma divisão em regime de propriedade horizontal. -----

Relativamente aos materiais de acabamento dos edifícios constatou-se que os mesmos não estariam de acordo com os artigos 38.º e 39.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização - cobertura plana e algumas paredes exteriores pintadas em tom terra / castanho. Solicitados esclarecimentos sobre a questão, uma vez que soluções diferentes das enunciadas nos artigos referidos devem ser submetidas a aprovação da Câmara Municipal, veio o projetista propor a predominância da cor branca, a aplicar em todas as fachadas das habitações. Sugere, em alternativa ao castanho, a cor terra claro em muros de suporte, cave da habitação principal e muros separadores das restantes habitações.

Sem prejuízo da tomada de decisão sobre o assunto, considera-se que poderá sempre ser solicitado, em sede de projeto de arquitetura, as peças desenhadas que evidenciem a proposta cromática e amostras do tom a aplicar. No que respeita à solução das coberturas planas, justifica o técnico que se pretende uma abordagem mais contemporânea, não existindo nada a opor à sua aceitação.----

Em sede de análise da proposta suscitaram-se dúvidas sobre o cumprimento do Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndios em Edifícios (Portaria 1532/2008 de 29/12), nomeadamente no que se refere ao acesso proposto pela Rua Vasco da Gama, face às suas características. O projetista procedeu à revisão das vias, adicionando um ponto de acesso pela Travessa das Hortas. Considerou também a localização de dois marcos de água e uma boca-de-incêndio. De referir que deverá ser dado cumprimento a toda a legislação aplicável em matéria de segurança contra riscos de incêndio, bem como a aplicável nas diversas infraestruturas que servirão o complexo (infraestruturas viárias, redes de abastecimento de águas, esgotos e drenagem, de gás, de eletricidade, de telecomunicações, arranjos exteriores). Em anexo, junta-se parecer sobre algumas questões em matéria de infraestruturas, que deverão ser devidamente observadas. -----

Face ao exposto, e caso sejam aceites as questões acima enunciadas, nada existirá a opor ao deferimento da pretensão no que não colida com o exposto no presente parecer e desde que o projeto a apresentar dê cumprimento a toda a legislação aplicável, nomeadamente em matéria de acessibilidades e das regras constantes do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. A informação aprovada neste pedido será vinculativa, desde que o pedido de licenciamento ou comunicação prévia seja apresentado no prazo de um ano após decisão favorável e se mantenham as condições legais vigentes, aplicando-se o previsto no artigo 17º do Decreto-Lei 555/99 de 16/12 com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 136/2014 de 09/09. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, devendo o reque-

rente **cumprir** com o constante no referido parecer.-----

----- **Ponto um - três: PROJETO DE ARQUITETURA:** Presente informação da Divisão de Obras e Urbanismo informando que requereu, a Liga dos Combatentes, a aprovação do projeto de arquitetura relativo à construção de um edifício de serviços, onde se pretende sediar o Núcleo de Mora da Liga dos Combatentes, a implantar no lote n.º 27 do Loteamento Municipal de Mora da Quinta das Sesmarias, inscrito na matriz urbana com o artigo 3009.-----

A intervenção prevê a ocupação de 156m² dos 228,80m² que o lote possui, desenvolvendo-se num único piso. A proposta conceptual aproxima-se bastante da linguagem utilizada no edifício contíguo (lote 26) procurando, por essa via, uma integração arquitetónica eficaz e coerente com as preexistência do território. -----

O pedido encontra-se devidamente instruído e respeita o normativo estabelecido, tanto pela operação de loteamento como pelo PDM de Mora, designadamente, a área máxima de construção, o número de pisos, a cêrcea e acabamento exterior predominante. -----

Em conformidade com o determinado na 1ª alteração ao loteamento, deverá, em obra, garantir-se o nivelamento superior da platibanda pela cota do mesmo elemento, já construído no lote vizinho. -----

Sobre o projeto inicialmente apresentado, onde eram identificados dois compartimentos associados a cuidados de saúde, esclareceu a requerente que os mesmos passarão a funcionar apenas como gabinetes de apoio. É evidente que esta alteração deverá ser respeitada na utilização futura do edifício, uma vez que o retorno à função inicialmente prevista no projeto carece do devido enquadramento no regime jurídico dos estabelecimentos prestadores de cuidados de

saúde. De tal facto deve a requerente ser informada. -----

Face ao exposto, nada existe a opor ao deferimento da pretensão no que não contrarie o presente parecer, devendo os projetos de especialidades ser entregues num prazo de 6 meses, em conformidade com o n.º 4 do artigo 20º do **Regime Jurídico da Edificação e Urbanização**. -----

Aprovado por unanimidade o **projecto de arquitectura** de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, devendo o requerente **cumprir** como o constante no mesmo. -----

Mais foi deliberado por unanimidade conceder o prazo de 6 meses para apresentação dos projectos de especialidades em conformidade com o n.º 4 do artigo 20º do Regime Jurídico da Edificação e Urbanização. -----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE ACÇÃO SÓCIO CULTURAL:** -----

----- **Ponto dois - um: GRUPO DESPORTIVO DE PAVIA - EQUIPA DE ATLETISMO - PROPOSTA ATRIBUIÇÃO SUBSÍDIO:** Presente informação do

Senhor Presidente informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com art. 9º do **Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora** é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 12, 14 e 15. -----

Face à solicitação do **Grupo Desportivo de Pavia**, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de **2.500€, (dois mil e quinhentos euros)**, à sua equipa de Atletismo destinado a apoiar a época desportiva 2018/2019. O subsídio será pago em duas tranches de **1.250,00€, (mil duzentos e cinquenta euros)** cada, sendo a primeira tranche atribuída logo que possível e a segunda em Março de

2019.-----

A **Câmara Municipal** manifestou o seu acordo com a proposta apresentada e deliberou por unanimidade atribuir um subsídio no valor de **2.500€**, à **equipa de Atletismo do Grupo Desportivo de Pavia**, destinados a apoiar a sua época desportiva 2018/2019, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor. -----

Mais foi deliberado por unanimidade que o subsídio seja pago em duas tranches de 1.250,00€ cada, sendo a primeira tranche atribuída logo que possível e a segunda em Março de 2019. -----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de ontem, o qual acusa o saldo em Dotações Orçamentais no valor de **2.183.472,96€**, **dois milhões cento e oitenta e três mil quatrocentos e setenta e dois euros e noventa e seis cêntimos** e Dotações não Orçamentais no valor de **57.114,26€**, **cinquenta e sete mil cento e catorze euros e vinte seis cêntimos**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de **31.055,52€**, **trinta e um mil cinquenta e cinco euros e cinquenta e dois cêntimos**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - três: MAPA DE PESSOAL 2019:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para deliberação, a proposta do **Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Mora**, bem como a caracterização dos postos de trabalho, para o ano de 2019. -----

Mais se propõe o seu envio à **Assembleia Municipal**. -----
A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade enviar à **Assembleia Municipal** para aprovação a proposta do **Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Mora**, bem como a caracterização dos postos de trabalho, para o **ano de 2019**.-

----- **Ponto três - quatro: GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2019-2022 (PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2019-2022 E PLANO DAS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES 2019-2022):** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para aprovação em reunião ordinária, a proposta das **Grandes Opções do Plano 2019-2022**, que incluem o **Plano Plurianual de Investimentos 2019-2022** e o **Plano das Atividades mais Relevantes 2019-2022**. -----

Mais se propondo o seu envio à **Assembleia Municipal**. -----
A **Câmara Municipal** deliberou por maioria com **quatro votos a favor** dos **Senhores, Presidente da Câmara, Luís Simão Duarte de Matos, Vereador Marco Filipe Barreiros Pires, Vereadora Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes, Vereador Bruno Alexandre Croca Brites, todos da CDU e uma ausência** da **Senhora Vereadora do PS, Paula Cristina Calado Chuço**, manifestar o seu acordo com a proposta das **Grandes Opções do Plano 2019-2022**, que incluem o **Plano Plurianual de Investimentos 2019-2022** e o **Plano das Atividades mais Relevantes 2019-2022**, e submeter à aprovação da **Assembleia Municipal**, a referida proposta, anexa à presente acta, nos termos da alínea c)

do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de 12 de Setembro. -----

Pela **Senhora Vereadora do PS, Paula Cristina Calado Chuço** foi apresentada a declaração de voto anexa à presente ata. -----

Pelo **Senhor Presidente da Câmara**, foi apresentada a declaração de voto anexa à presente ata. -----

----- **Ponto três - cinco: ORÇAMENTO 2019:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** enviando para aprovação em reunião ordinária, junto se envia a proposta de **Orçamento para o exercício de 2019.** -----

Mais se propondo o seu envio à **Assembleia Municipal.** -----

A **Câmara Municipal** deliberou por maioria com **quatro votos a favor dos Senhores Presidente da Câmara, Luís Simão Duarte de Matos, Vereador Marco Filipe Barreiros Pires, Vereadora Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes, Vereador Bruno Alexandre Croca Brites, todos da CDU e uma ausência** da **Senhora Vereadora do PS, Paula Cristina Calado Chuço**, manifestar o seu acordo com a proposta do **Orçamento para o ano de 2019** e submeter à aprovação **da Assembleia Municipal**, a referida proposta, anexa à presente acta, nos termos da alínea c) do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de 12 de Setembro. -----

Pela **Senhora Vereadora do PS, Paula Cristina Calado Chuço** foi apresentada a declaração de voto anexa à presente ata. -----

Pelo **Senhor Presidente da Câmara**, foi apresentada a declaração de voto anexa à presente ata. -----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE:** -----

----- **Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto cinco - um: DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE:** A Câmara Municipal tomou conhecimento do seguinte despacho do **Senhor Presidente:** -----

- **Em que determinou**, adjudicar à firma Ereserv Mobiliário Urbano, Unipessoal, Lda., em conformidade com o Caderno de Encargos o "Fornecimento e Instalação de Equipamentos de Jogo, Recreio e Fitness para o Parque Urbano de Mora", pelo valor de 48.049,12€, mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos. -----

Mais determinou aprovar a minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da proposta apresentada. -----

----- **Ponto cinco - dois: FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMI (ARTIGO 112.º DO**

CIMI): Presente informação do **Senhor Presidente da Câmara** propondo a fixação das taxas relativas ao **Imposto Municipal sobre Imóveis**, nos seguintes termos: -----

- Alínea c), do n.º 1, do art.º 112º do CIMI - prédios urbanos (de 0,3% a 0,5%): 0,3%; -----

- N.º 8, do art. 112.º do CIMI - majorar em 30% os prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens; -----

- N.º 9, do art. 112º do CIMI - majorar até ao dobro da taxa aplicável os prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a 20,00€ por cada prédio abrangido. -----

Mais se propõe o seu envio à **Assembleia Municipal**. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade, **aprovar** a proposta apresentada pelo **Senhor Presidente**, devendo o assunto ser presente na próxima sessão da **Assembleia Municipal**, para efeitos de deliberação. -----

----- **Ponto cinco - três: DERRAMA (ARTIGO 18 DA LEI 73/2013, DE 3 DE SETEMBRO - REFALEI):** Presente informação do Senhor Presidente da Câmara informando que com base no n.º 1, do artigo 18º, da Lei 73/2013, de 3 de setembro, proponho a aplicação da taxa de **1,5% de derrama**. -----

Esta taxa incide sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponde à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território. -----

Mais se propõe o seu envio à **Assembleia Municipal**. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por maioria com **quatro votos a favor dos Senhores Presidente da Câmara, Luís Simão Duarte de Matos, Vereador Marco Filipe Barreiros Pires, Vereadora Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes, Vereador Bruno Alexandre Croca Brites, todos da CDU e um voto contra** da **Senhora Vereadora do PS, Paula Cristina Calado Chuço**, aprovar a proposta apresentada pelo **Senhor Presidente**, devendo o assunto ser presente na próxima sessão da **Assembleia Municipal**, para efeitos de deliberação. -----

Pela **Senhora Vereadora do PS, Paula Cristina Calado Chuço** foi apresentada a declaração de voto anexa à presente ata. -----

----- **Ponto cinco - quatro: PERCENTAGEM VARIÁVEL DE IRS A RECEBER PELO MUNICÍPIO DE MORA (ART. 26º., DA LEI 73/2013, DE 3 DE**

SETEMBRO - RFALEI): Presente informação do **Senhor Presidente da Câmara** informando que propõe a percentagem de 5% referente à Variável de IRS a receber pelo Município de Mora (art. 26º da Lei 73/2013, de 3 de Setembro - RFALEI). -----

A **Câmara Municipal** deliberou por maioria com **quatro votos a favor dos Senhores Presidente da Câmara, Luís Simão Duarte de Matos, Vereador Marco Filipe Barreiros Pires, Vereadora Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes, Vereador Bruno Alexandre Croca Brites, todos da CDU e um voto contra** da **Senhora Vereadora do PS, Paula Cristina Calado Chuço**, propor à **Assembleia Municipal** que se mantenha uma participação de **5% em IRS** nos termos definidos na legislação atrás referida. -----

Pela **Senhora Vereadora do PS, Paula Cristina Calado Chuço** foi apresentada a declaração de voto anexa à presente ata. -----

----- **Ponto cinco - cinco: TAXAS MUNICIPAIS DE DIREITOS DE PASSAGEM E DE OCUPAÇÃO DO SOLO - ANO 2019:**

Presente informação do **Senhor Presidente** informando que foi publicado no passado dia 3 de Março, o Decreto-Lei nº 25/2017, que concretiza o conteúdo da obrigação, instituída pela Lei do Orçamento de Estado para 2017 (Lei Nº 42/2016, de 28 de Dezembro) das empresas titulares de infraestruturas comunicarem aos municípios, até 31 de Março de 2017, o cadastro das suas redes nesses territórios para os efeitos de liquidação da Taxa Municipal de Direitos de Passagem e da Taxa Municipal de Ocupação de Subsolo. -----

De acordo com a Lei das Comunicações Electrónicas (Lei Nº 5/2004, de 10 de

Fevereiro), a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) é devida em contrapartida dos direitos e encargos relativos à implementação, passagem e atravessamento dos sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal. -----

Ainda de acordo com a referida Lei, a TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual, limitado a um máximo de 0,25%, sobre o total da facturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município. -----

Apesar de o facto gerador da TMDP ser ocupação do domínio público ou privado dos municípios com as infra-estruturas destinadas às comunicações electrónicas e, por isso, a mesma ser devida pelas empresas que oferecem redes e serviços daquela natureza, até à entrada em vigor da Lei do Orçamento de Estado para 2017, o seu montante era repercutido na esfera dos consumidores finais, maxime dos residentes dos respectivos municípios. -----

A Lei do Orçamento de Estado para 2017 veio, ainda, romper uma prática instalada em diversos sectores e proibir, a partir de 1 de Janeiro de 2017, a repercussão da TMDP e da TMOS na factura dos consumidores, determinando que o seu pagamento compete em exclusivo às empresas operadoras das infra-estruturas. -----

Neste sentido, propõe-se que a **Taxa Municipal de Direitos de Passagem da Taxa Municipal de Ocupação de Subsolo** seja de **0,25 % para o ano de 2019** sobre o total da facturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo,

para todos os clientes finais do Município de Mora. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade conforme proposta do **Senhor Presidente** fixar a **Taxa Municipal de Direitos de Passagem da Taxa Municipal de Ocupação de Subsolo** seja de **0,25 %** sobre o total da facturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do **Município de Mora**. -----

Mais determinou por unanimidade submeter à **Assembleia Municipal** para autorização. -----

----- **Ponto cinco - seis: TABELA DE TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE MORA:** Presente informação do **Coordenador do Gabinete Técnico Florestal** propondo a actualização da **Tabela de Tarifas de Água Saneamento e Resíduos Sólidos para 2019**, conforme tabela em anexo à presente informação. -----

Mais informa que o tarifário social foi actualizado conforme os regulamentos em vigor.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **aprovar** a actualização da **Tabela de Tarifas de Água Saneamento e Resíduos Sólidos para 2019**, conforme tabela em anexo à presente informação conforme os regulamentos em vigor. -----

----- **Ponto cinco - sete: CEDÊNCIA DE TRANSPORTES:** Presente informação do **Senhor Vereador do Pelouro dos Transportes, Marco Filipe Barreiros Pires**, informando que dando cumprimento ao estipulado no **Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora**, propõe ao

Executivo Municipal a aprovação da cedência de transporte às seguintes associações: -----

- **Grupo Desportivo de Pavia/Atletismo**, para apoio no transporte dos seus participantes no Grande Prémio de Atletismo da Cruz da Picada, em Évora, que se realiza no próximo dia 1 de Novembro. -----

- **Futsal Clube de Mora**, para apoio nas deslocações dos Escalões de Formação Iniciados e Juniores, para a Época Desportiva 2018-2019. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar a cedência de transporte às Instituições acima referidas. -----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Não houve público presente

----- **Ponto sete: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ACTA DA PRESENTE REUNIÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram onze horas e vinte cinco minutos minutos, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo
funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, realizada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino.-